LEI Nº 646 - DE 08 DE MARÇO DE 1967.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para fim que especifica.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de NCr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), destinado à custear despesas com a construçÔo de um reservatório elevado, para o serviço de abastecimento de água do distrito de JaciporÔ, deste município.

Artigo 2º - Para atender às despesas de execuçÔo desta lei, será parcialmente anulada a Verba - 8.1.1.0 - Serviço de °gua e Esgoto - 8.1.1.1 - Distrito da Sede - 4.0.0.0.9.2 - Despesas de Capital - 4.1.0.0.9.2 - Investimentos - 4.1.1.0.9.2 - Obras Publicas - 01 - ExecuçÔo de ExtensÔo da Rede de °gua - NCr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 08 de março de 1967.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =